



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE MARAIAL  
APROVADO EM \_\_\_\_\_/2023  
*[Assinatura]*  
-Presidente

## REQUERIMENTO N.º 009/2023

VEREADOR: ERALDO CARDOSO DE GOUVEIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO  
MUNICÍPIO DE MARAIAL - ESTADO DE PERNAMBUCO.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais (art. 153 c/c art. 30, II, do RGI<sup>1</sup>), nos exatos termos do art. 131, II, do RGI<sup>2</sup>, que o Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI; Providencie a abertura do Posto de Saúde localizado em Sertãozinho de cima.

**Justificativa oral.**

Maraial/PE, 13 de fevereiro de 2023.

*ERALDO CARDOSO DE GOUVEIA*

**ERALDO CARDOSO DE GOUVEIA**

**Vereador**

1928

1978

<sup>1</sup> ART. 30 – De acordo a natureza da matéria submetida a deliberação da Câmara, o Plenário tomará decisão:  
[...]

II – Pela vontade da maioria simples que consistirá do voto da maioria dos Vereadores presentes, em número superior pelo menos à metade mais 1 (um) da totalidade dos membros da Câmara;

<sup>2</sup> ART. 131 – Serão escritos e dependem de deliberação Plenária, os requerimentos que solicitem:  
[...]

II – Que solicitem providências administrativas as autoridades Federais, Estaduais e Municipais;